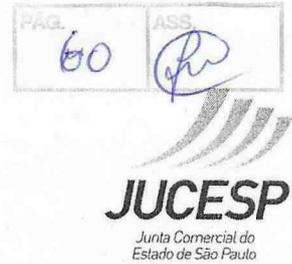




GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoAL	
NIRE 35232057965	CNPJ 30.705.365/0001-82	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.097.381/23-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 07/06/2023

DADOS DA CERTIDÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/06/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:15:35	CÓDIGO DE CONTROLE 208693176
---------------------------------	-------------------------------	---------------------------------

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 09/06/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



61



Requerimento Capa

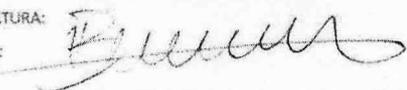
SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2330552029

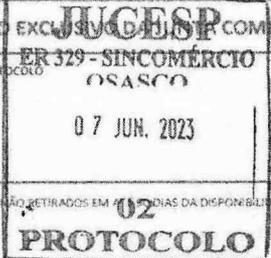


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial, Alteração de Atividades/Objeto		
NOME EMPRESARIAL KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA		PORTE Demais
LOGRADOURO ALAMEDA RORAIMA		NÚMERO 304
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO TRES MONTANHAS	CEP 06278090
MUNICÍPIO OSASCO		UF SP
E-MAIL CONTATO@RKITA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 30705365000182	NIRE - SEDE 35232057965
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: BRUNO SACCOMANNO - Sócio-Administrador		DARE R\$ 243,93
DATA ASSINATURA: 		DARF Isento
ASSINATURA: 		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE

PARA USO EXCLUSIVO DA JUCESP COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM 10 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESEMPENHADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

02
PROTOCOLO



Certifico o registro sob o nº 1.097.381/23-7 em 07/06/2023 da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, NIRE nº 35232057965, protocolado sob o nº SPP2330552029. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/06/2023 por MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Autenticação: 208693176. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

**3ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF nº 30.705.365/0001-82

NIRE nº 35.232.057.965

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes abaixo;

BRUNO SACCOMANNO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 14/02/1991, portador da cédula de identidade RG sob nº 477330721 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 374 150 548 06 residente domiciliado na Alameda Roraima, nº 304 CEP 06278 090, Bairro Três Montanhas – Osasco - São Paulo-SP.

Na qualidade do único sócio da sociedade limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo com expressão o nome fantasia, "**KTR BRASIL**" pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, sediada na Alameda Roraima, nº 304 – CEP: 06278-090 - bairro Três Montanhas – Osasco - São Paulo -SP, com seus atos constitutivos registrados e averbados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), sob NIRE de nº 35.202.605.212, em sessão de 19/05/2020, e com a última alteração consolidada do contrato social registrada e averbada sob o nº 407.334/21-0 em sessão de 25/08/2021, resolvem alterar os termos do contrato social, fazendo em conformidade com as cláusulas e condições que o único sócio mútua a reciprocamente aceitam e pactuam, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato alterar o objeto social da empresa *de:* CNAE'S 45307/03 Comercio varejo de peças acessórios novos para veículos automotores, 01610/99 Atividades de apoio agricultura, 33147/11 Manutenção reparação de máquinas equipamentos para agricultura pecuária, 33147/12 Manutenção reparação de tratores agrícolas, 33147/16 Manutenção reparação de tratores, exceto agrícolas, 33147/17 Manutenção reparação de máquinas equipamentos de terraplenagem, pavimentação construção, exceto tratores, 43134/00 Obras de terraplenagem, 77314/00 Aluguel de máquinas equipamentos agrícolas sem operador, 77322/01 Aluguel de máquinas equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77390/99 Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais industriais, sem operador, 78205/00 Locação de mão de obra temporária, 46613/00 Comercio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças instrumentos para uso agrícola arados cultivadores semeadeiras cortadores de grama para uso na avicultura e apicultura, comercio atacadista de tratores para uso na agricultura e silvicultura inclusive pneus e câmara de ar componentes não eletrônicos para máquina aparelhos e equipamentos agropecuários.



para: CNAE'S 45307/03 Comercio varejo de peças acessórios novos para veículos automotores, 01610/99 Atividades de apoio agricultura, 33147/11 Manutenção reparação de máquinas equipamentos para agricultura pecuária, 33147/12 Manutenção reparação de tratores agrícolas, 33147/16 Manutenção reparação de tratores, exceto agrícolas, 33147/17 Manutenção reparação de máquinas equipamentos de terraplenagem, pavimentação construção, exceto tratores, 43134/00 Obras de terraplenagem, 77314/00 Aluguel de máquinas equipamentos agrícolas sem operador, 77322/01 Aluguel de máquinas equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77390/99 Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais industriais, sem operador, 78205/00 Locação de mão de obra temporária, 46613/00 Comercio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças instrumentos para uso agrícola arados cultivadores semeadeiras cortadores de grama para uso na avicultura e apicultura, comercio atacadista de tratores para uso na agricultura e silvicultura inclusive pneus e câmara de ar componentes não eletrônicos para máquina aparelhos e equipamentos agropecuários, 28534/00 fabricação de tratores, peças e acessórios , exceto agrícolas, 28330/00 fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato o único resolve alterar o nome empresarial de: **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, para: **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, o único sócio, resolve, por este instrumento e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social e alterações, tornando, destarte, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF nº 30.705.365/0001-82
NIRE nº 35.232.057.965

BRUNO SACCOMANNO, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 14/02/1991, portador da cédula de identidade RG sob nº 47.733.072-1 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 374.150.548-06 residente domiciliado na Alameda Roraima, nº 304 CEP: 06278-090 - bairro Três Montanhas – Osasco - São Paulo SP.

Na qualidade do único sócio componente da Sociedade Limitada Unipessoal, que gira sob a razão social de **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, e que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, a saber:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada unipessoal gira sob a razão social de **KTR BRASIL MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, tendo com expressão o nome fantasia "KTR BRASIL", sendo regida por este contrato social, pelas disposições do Código Civil que tratam das sociedades limitadas, e, supletivamente, pela Lei das Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976), sem prejuízo de serem aplicadas as normas relativas às sociedades simples.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede e foro estabelecido na Alameda Roraima, nº 304 CEP 06278-090 - bairro Três Montanhas – Osasco - São Paulo SP.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem, como Objeto Social CNAE'S 45307/03 Comercio varejo de peças acessórios novos para veículos automotores, 01610/99 Atividades de apoio agricultura, 33147/11 Manutenção reparação de máquinas equipamentos para agricultura pecuária, 33147/12 Manutenção reparação de tratores agrícolas, 33147/16 Manutenção reparação de tratores, exceto agrícolas, 33147/17 Manutenção reparação de maquinas equipamentos de terraplenagem, pavimentação construção, exceto tratores, 43134/00 Obras de terraplenagem, 77314/00 Aluguel de máquinas equipamentos agrícolas sem operador, 77322/01 Aluguel de máquinas equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77390/99 Aluguel de outras máquinas equipamentos comerciais industriais, sem operador, 78205/00 Locação de mão de obra temporária, 46613/00 Comercio atacadista de maquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário partes e peças instrumentos para uso agrícola arados cultivadores semeadeiras cortadores de grama para uso na avicultura e apicultura, comercio atacadista de tratores para uso na agricultura e silvicultura inclusive pneus e câmara de ar componentes não eletrônicos para maquina aparelhos e equipamentos agropecuários, 28534/00 fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas, 28330/00 fabricação de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

CLÁUSULA QUARTA: sociedade iniciou suas atividades em 19/05/2020 seu prazo de duração por tempo indeterminado

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios, dividido na seguinte proporção, a saber:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR EM R\$
BRUNO SACCOMANNO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas sociais, restando o mesmo pela integralização do capital social, em conformidade com o que dispõe o artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).



**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL**

CLÁUSULA SEXTA: A administração e a representação da sociedade caberá exclusivamente ao único sócio **BRUNO SACCOMANNO**, brasileiro, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido em 14/02/1991, portador da cédula de identidade RG sob nº 47.733.072-1 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 374.150.548-06 residente domiciliado na Alameda Roraima, nº 304 CEP 06278-090 - bairro Três Montanhas – Osasco - São Paulo SP, mediante sua assinatura isolada, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou de terceiros, bem como onerar ou alienar os bens imóveis pertencentes a sociedade, sem a prévia autorização da maioria do capital social.

Parágrafo único: O único sócio e administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica atribuído o único sócio uma retirada mensal a título de "Pró-Labore", até no máximo permitido pela lei, que será levada à conta "Despesas Gerais", da sociedade.

**CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS BALANÇOS E LUCROS**

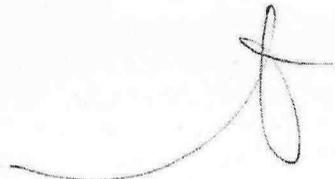
CLÁUSULA OITAVA: O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano calendário, quando o único sócio deverá elaborar o inventário, o balanço patrimonial, a demonstração do resultado econômico e das demais demonstrações contábeis requeridas por lei, cabendo, ainda, a única sócia e os lucros ou perdas apuradas em tal período.

Parágrafo primeiro: Após as deduções e amortizações legais do lucro líquido, o saldo deverá ser distribuído ao único sócio ou creditado na conta de lucros acumulados, a critério exclusivo do mesmo, que representa o total do capital social.

Parágrafo segundo: O único sócio poderá deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio, nos termos do artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, ou ainda destinar o lucro de qualquer outra forma, conforme os interesses da sociedade.

Parágrafo terceiro: O único sócio será obrigado à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizada por este contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

Parágrafo quarto: Assim como o saldo positivo deverá ser distribuído ao único sócio, os prejuízos, quando apurados, também deverão ser por ele suportados, isso na mesma proporção.



66 

Parágrafo quinto: Poderão ser levantados, a critério exclusivo do único sócio e em qualquer época do ano, balanços patrimoniais intermediários, para fins de distribuição ou capitalização de lucros, bem como para pagamento de juros sobre o capital.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA: Caso haja modificação do nome civil do único sócio, devidamente averbado no competente Registro Civil das Pessoas Naturais, o mesmo se obriga, pelo presente, a arquivar alteração deste contrato social, com a nova qualificação do único sócio, modificado, ainda, o nome empresarial, conforme previsto na Instrução Normativa DREI nº 63, de 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA: O único sócio da sociedade, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do presente ato constitutivo, devidamente assinada pelo único sócio qualificada no preâmbulo deste instrumento particular.

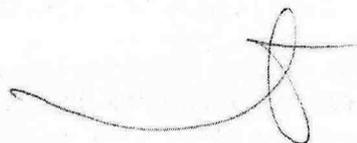
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditando o único sócio, a sociedade continuará suas atividades pelos seu(s) herdeiro(s) e sucessor(es), caso desejar(em) permanecer na sociedade, devendo, para tanto, a sucessão dar-se por alvará judicial ou depois de realizada a partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens. Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) e sucessor(es), a apuração de haveres para pagar o valor de reembolso de suas cotas dar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, conforme o artigo 1.031 do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002), devendo o pagamento ser feito em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 60 (sessenta) dias contados da apuração, salvo acordo entre as partes.

Parágrafo primeiro: Até a liquidação das quotas que lhe couber(em), o(s) herdeiro(s) não poderá(ão) exigir, desde logo, a parte que lhe(s) couber quanto ao capital social, embora tenha(m) direito de concorrer à divisão periódica dos lucros, até que se torne líquido e certo o valor que é devido.

Parágrafo segundo: Até que se dê a resolução final ao processo de inventário/arrolamento do único sócio falecida, caberá ao inventariante a representação do espólio junto à sociedade, podendo exercer todos os direitos sociais e patrimoniais relativos às respectivas quotas sociais, em conformidade com o que dispõe o presente contrato social, não lhe competindo, entretanto, exercer atos de administração da social, salvo se houver autorização judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade não reconhecerá qualquer efeito decorrente da constrição judicial, inclusive penhora, arresto ou sequestro das quotas para de satisfação de obrigações de responsabilidade do único sócio, vez que é vedado o ingresso compulsório, no quadro societário, de terceiros estranhos à sociedade. As quotas sociais e seus frutos ficam gravados com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade, incomunicabilidade e intransferibilidade, podendo ser alienadas somente nas hipóteses previstas neste contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, será a liquidante da mesma o seu respectiva do único sócio, observadas as normas legais pertinentes, ou a quem este indicar, devendo, em tal



hipótese, os haveres da sociedade serem empregados na liquidação das obrigações e, em relação aos haveres remanescentes, se houver, deverão ser distribuídos para o único sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá ser transformada de um tipo em outro, conforme o disposto na legislação de regência, mediante deliberação do seu único sócio.

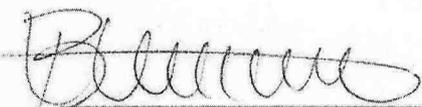
Parágrafo único: Sem prejuízo do disposto na legislação, a decisão do único sócio que contiver alteração do ato constitutivo poderá ser efetivada por instrumento público ou particular, independentemente da forma de que se houver revestido o respectivo ato de constituição, conforme estabelecido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 2019.

CAPÍTULO VI DO FORO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito, como foro contratual, o da Comarca de Osasco/SP, com expressa renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e da sociedade.

Por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento particular, em 3 (três) vias de igual forma teor.

Osasco, 05 de junho de 2023.


BRUNO SACCOMANNO



DECLARAÇÃO

Eu, BRUNO SACCOMANNO, portador do Documento de Identificação nº 477330721, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37415054806, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) ALAMEDA RORAIMA, 304 - Bairro: TRES MONTANHAS, Osasco - SP CEP 06278090, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BRUNO SACCOMANNO (Sócio-Administrador)
477330721



TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2330552029** da empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Maicon Vinicius Santana Santos**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023.

Maicon Vinicius Santana Santos, CPF: 37374860854

Este documento foi assinado digitalmente por Maicon Vinicius Santana Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330552029.



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2330552029** de Alteração de Atividades/Objeto, Consolidação da Matriz, Alteração de Nome Empresarial e Inclusão/Alteração de Integrantes da empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Maicon Vinicius Santana Santos.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023.

Maicon Vinicius Santana Santos, CPF: 37374860854

Este documento foi assinado digitalmente por Maicon Vinicius Santana Santos e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2330552029.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA de NIRE 35232057965**, protocolizado sob o número **SPP2330552029** em **07/06/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1097381237**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 07/06/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

12



**Ministério da Fazenda
Receita Federal**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
374.150.548-06

Nome
BRUNO SACCOMANNO

Nascimento
14/01/1991

**CÓDIGO DE CONTROLE
2E99.339E.FE97.E5B0**



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:43:04 do dia 08/10/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

73 *[Signature]*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 47.733.072-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 16/FEV/2011

NOME BRUNO SACCOMANNO

FILIAÇÃO TELMO ROBERTO SACCOMANNO

E MARCIA APARECIDA MENK SILVA

NATURALIDADE SANTOS -SP DATA DE NASCIMENTO 14/JAN/1991

DOC ORIGEM SÃO VICENTE - SP

CPF SÃO VICENTE CC:LV.B210/FLS.0153/N.063914

[Signature] 175 Delegado - Divisório
Roberto SACCOMANNO - NATURA DO DIREITO URC.DI.SSPSP
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0101-6

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DALY

PROIBIDO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO

Bruno Saccomanno

B681-074254

CARTERA DE IDENTIDADE

24

afu



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.705.365/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KTR BRASIL	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação 28.53-4-00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AL RORAIMA	NÚMERO 304	COMPLEMENTO *****
--------------------------	---------------	----------------------

CEP 06.278-090	BAIRRO/DISTRITO TRES MONTANHAS	MUNICÍPIO OSASCO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@KTRBRASIL.COM.BR	TELEFONE (11) 3622-8358
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/06/2023 às 19:17:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

75

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 30.705.365/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:10 do dia 30/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2023.

Código de controle da certidão: **97B6.234B.C839.CA14**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.705.365/0001-82
Razão Social: BRUNO SACCOMANNO 37415054806
Endereço: AL RORAIMA 302 / TRES MONTANHAS / OSASCO / SP / 06278-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2023 a 15/07/2023

Certificação Número: 2023061604372576234360

Informação obtida em 23/06/2023 16:58:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.705.365/0001-82

Certidão n°: 13919696/2023

Expedição: 03/04/2023, às 14:50:06

Validade: 30/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 30.705.365/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

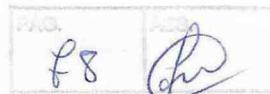
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

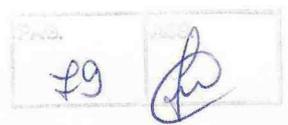
Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 933e2a22-1a86-4e3e-b390-6c2adf53c3e3

Estabelecimento	
<p>IE: 120.124.736.113 CNPJ: 30.705.365/0001-82 Nome Empresarial: KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA Nome Fantasia: KTR BRASIL Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada</p>	
Endereço	
<p>Logradouro: ALAMEDA RORAIMA Nº: 304 CEP: 06.278-090 Município: OSASCO</p> <p>Complemento: Bairro: TRES MONTANHAS UF: SP</p>	
Informações Complementares	
<p>Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO</p> <p>Data da Situação Cadastral: 14/06/2018 Posto Fiscal: PF-10 - OSASCO</p> <p>Atividades Econômicas: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária Manutenção e reparação de tratores agrícolas Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores Obras de terraplenagem Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Locação de mão-de-obra temporária</p>	
Informações NF-e	
<p>Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 07/09/2019 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010</p>	

Voltar



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.19.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

PAG. 80



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº SFP-CER-2023/03040

Nome: KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Inscrição Estadual: 120.124.736.113 **CNPJ:** 30.705.365/0001-82
Endereço: ALAMEDA RORAIMA, 304, TRÊS MONTANHAS, OSASCO - SP, CEP: 06278-090
Situação Cadastral: Ativo
Posto Fiscal de vinculação: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

CERTIFICO QUE CONSTAM DÉBITOS FISCAIS RELATIVOS AO ICMS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO. REFS: 09/2021 A 12/2021 - NORMAL E 12/2021 - ST - R\$ 258.936,77 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00845014-2 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 02/2022, 03/2022 E 04/2022 - NORMAL - 03/2022 E 04/2022 - ST - R\$ 54.777,17 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00854658-1 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 05/2022 - NORMAL E 05/2022 - ST - R\$ 39.342,22 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00858083-3 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO. REFS: 11/2022 E 12/2022 - R\$ 52.799,98 - DÉBITOS PARCELADOS SOB Nº 00872978-8 - PARCELAMENTO CELEBRADO EM ANDAMENTO.

OBS: NÃO FORAM SOLICITADAS PELO INTERESSADO PESQUISAS RELATIVAS AOS DEMAIS TRIBUTOS ESTADUAIS, IPVA, ITBI-CAUSA MORTIS E DOAÇÕES/ITCMD E TAXAS.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

- 1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Outros débitos de tributos eventualmente não mencionados acima;
- 2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.
- 3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.
- 4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nr. 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Classif. documental

006.01.09.002



SFPCER202303040A

81



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

Local: DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO	Data: 26 de maio de 2023.
Responsável: Mario Fiaschi AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Osasco, 26 de maio de 2023.

PAULO PEREIRA GONÇALVES
TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL TEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO

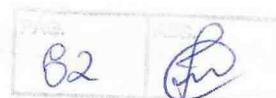
Mario Fiaschi
CHEFE
DRT 14/PF - POSTO FISCAL DE OSASCO



SFPCER202303040A



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO N° 005242/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL .. : KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ : 30.705.365/0001-82
INSCRIÇÃO MUNICIPAL . : 0000145077
ENDEREÇO : ALAMEDA RORAIMA, 1400 - Três Montanhas - Osasco/SP -
06278-090
FINALIDADE : LICITAÇÃO

Reservado o direito da Fazenda Pública Municipal na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e multas que venham a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão, observando-se a validade desta certidão por 06 (seis) meses, contados a partir da data abaixo, nos termos do Art. 318, § único da Lei Complementar n° 139 de 24/11/2005. Certificamos que o contribuinte acima identificado **NADA** deve a esta prefeitura. É o que cumpre informar. Foi a presente certidão emitida eletronicamente.

Osasco, 13 de Fevereiro de 2023

A aceitação desta certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: www.financas.osasco.sp.gov.br

Válida até: 12/08/2023

Código de Controle da Certidão: C323.D7EA.4EA8

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA

DENOMINAÇÃO ATUAL:

KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA

DENOMINAÇÕES ANTERIORES:

KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

KTR GLOBAL DO BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL

NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35232057965	19/05/2020	07/06/2023 19:15:35
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/06/2018	30.705.365/0001-82	

CAPITAL

R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)

ENDEREÇO

LOGRADOURO: ALAMEDA RORAIMA	NÚMERO: 304	
AIRRO: TRES MONTANHAS	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: OSASCO	CEP: 06278-090	UF: SP

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO
FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA

BRUNO SACCOMANNO, RAÇA/COR: BRANCA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 374.150.548-06, RG/RNE: 477330721 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA RORAIMA, 304, TRES MONTANHAS, OSASCO - SP, CEP 06278-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

84 

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 722.624/20-7 SESSÃO: 19/05/2020

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 407.334/21-0 SESSÃO: 25/08/2021

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 10/08/2021.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE BRUNO SACCOMANNO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 374.150.548-06, RG/RNE: 47733072-1 - SP, RESIDENTE À ALAMEDA RORAIMA, 304, TRES MONTANHAS, OSASCO - SP, CEP 06278-090, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 100.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 10/08/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 051.183/22-5 SESSÃO: 28/01/2022

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM., DATADA DE: 10/01/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 1.092.857/23-0 SESSÃO: 31/05/2023

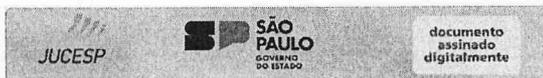
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 1.097.381/23-7 SESSÃO: 07/06/2023

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A AGRICULTURA E PECUÁRIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA IRRIGAÇÃO, FABRICAÇÃO DE TRATORES, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35232057965
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/06/2023



Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 208487496, quarta-feira, 7 de junho de 2023 às 19:15:35.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE URUAÇU
Tel.: (62) 3357-4145 / 3357-4256
CNPJ 01.219.807/0001-82

85 *[Handwritten Signature]*

Atestado de Capacidade Técnica

Prefeitura Municipal de Uruaçu, com sede na cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, na Rua Goiás, esquina com Rua Goiânia, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.219.807/0001-82, **ATESTA CAPACIDADE TÉCNICA** para os devidos fins a empresa, **KTR BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** estabelecida à **ALAMEDA RORAIMA, Nº 304, BAIRRO TRÊS MONTANHAS, OSASCO – SÃO PAULO, CEP 06.278-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82.**

Atesta, ainda, que realizou negociações com este município, no ano de 2022 onde ficou comprovado que a referida empresa atendeu na íntegra sua obrigação, na entrega AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DE URUAÇU-GO. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não existindo registro de reclamação e/ou objeção quanto a qualidade dos produtos/serviços.

Uruaçu, aos 24 de abril de 2023.

TIAGO CAMARGO DE CARVALHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Tiago Camargo de Carvalho
Superintendente Executivo de
Compras e Licitações
Decreto 073/2023

Osasco, 04 de julho de 2023.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES, PR
PREGAO ELETRONICO: 58/2023**

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A empresa KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida à com sede na Alameda Roraima, 304, Bairro Três Montanhas, CEP 06278-090, Cidade de Osasco, Estado De São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.705.365/0001-82, por intermédio de seu representante legal o Sr. Bruno Saccomanno, portador da Carteira de Identidade no RG nº 477330721- SSP/SSP, CPF nº 374.150.548-06, DECLARA, que possui Assistência Técnica no raio de 100km do órgão, que atende serviços in-loco. Ressalva o prazo de garantia de 12 meses sem limite de horas.

Dados da assistência mais próxima

CNPJ: 29.752.871/0001-43

Empresa: Steelmak Peças e Serviços

Endereço: Rua: Otilia Guilhermina Pscheidt, 430 – Universitário – Cascavel, PR

Contato: 45 3097-7059/ 49 98413-7072 – Marciele Tinelli

**BRUNO
SACCOMANNO
NO:3741505
4806**

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANNO:37415054806
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
VideoConferencia, OU=
24053887000144, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=
BRUNO SACCOMANNO:37415054806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.04 15:07:12-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Bruno Saccomanno
Representante Legal
RG nº 477330721 – SSP/SSP
CPF nº 374.150.548-06

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DAS PARTES

CONTRATADA: M. Tineli – Peças e Serviços, fantasia: Stellmak peças e serviços, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.752.871/0001-43, com sede em Cascavel, PR, doravante denominado **CONTRATADA**.

CONTRATANTE: KTR Brasil Importação comércio e serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.705.365.0001-82, com sede em São Paulo - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Decidem as partes, na melhor forma de direito, celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que reger-se-á mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em **máquinas pesadas e agrícola**, por parte da **CONTRATADA** de acordo com os termos e condições detalhados neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

2.2 A **CONTRATANTE** é obrigada ainda a disponibilizar: **Todos os tipos de peças estabelecidas no catálogo da máquina vigente para manutenção;**

2.3 A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula quinta.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** conforme descritivo, especificações e prazos previstos;

KTR

peças, escavadeiras e serviços

KTR BRASIL COMERCIO E SERVIÇO

Alameda roaima, 304 Três montanhas, Osasco SP.

TEL: (11) 3693-3949

3.2 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos da CONTRATANTE, mesmo após a conclusão dos serviços ou do término da relação contratual.

3.3 Os contratos, informações, dados, materiais e documentos inerentes à CONTRATANTE ou a seus clientes deverão ser utilizados, pela CONTRATADA, por seus funcionários ou contratados, estritamente para cumprimento dos serviços solicitados pela CONTRATANTE, sendo VEDADO a comercialização ou utilização para outros fins.

3.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista referente aos funcionários utilizados para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

3.5 A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao(s) pagamento(s) do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS SERVIÇOS

4.1 A CONTRATADA atuará como homologada/assistência para serviços, máquinas e peças das máquinas: Escavadeiras, retroescavadeiras, pá carregadeiras, tratores, motoniveladoras, mini carregadeiras e mini escavadeiras da marca KTR. Atendendo em manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos da marca KTR.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Fica a responsabilidade da CONTRATANTE o pagamento a CONTRADA, conforme negociado no ato do serviço, podendo chegar a ser 50% mediante a solicitação do serviço e 50% mediante a finalização.

5.2 Considera-se o cumprimento integral dos serviços concluídos, mediante aprovação e revisão final da CONTRATANTE por meio de foto, vídeo.

5.3 Pagamento se realiza após a finalização do serviço, mediante aprovação e ciência do cliente e da empresa KTR, por transferência bancária em nome do Contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DO DESCUMPRIMENTO

6.1 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte, implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E VALIDADE

7.1 A CONTRATADA deverá realizar os serviços dentro dos prazos determinados no cronograma informado pela CONTRATANTE, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento, bem como os motivos para tal e o novo prazo previsto, estando em sua competência a capacidade para tal avaliação.

7.2 Este instrumento é válido por prazo indeterminado, vigendo até a finalização do serviço, ora contratado, ou encerramento do contrato, não ficando as partes isentas de seus compromissos éticos após invalidação do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO IMOTIVADA

8.1 Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Fica pactuada a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

9.2 A contratação da CONTRATADA, cumpridas todas as formalidades legais, com ou sem exclusividade, de forma contínua ou não, afasta a qualidade de empregado prevista no art. 3º da CLT, nos termos do art. 442-B da CLT.

9.3 A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

Por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento.

BRUNO
SACCOMANN
O:3741505480

6

Assinado digitalmente por BRUNO
SACCOMANN;37415054806
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=24053987000144, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=BRUNO SACCOMANN;37415054806
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.04 12:01:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão 12.0.1

KTR Brasil Imp. Com e Serv. LTDA

Marciele Tineli

Stellmak peças e serviços



90

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.705.365/0001-82 DUNS®: 947968664
Razão Social: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: KTR BRASIL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 08/09/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 06/12/2023

FGTS Validade: 15/07/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 20/12/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/12/2023

Receita Municipal Validade: 12/08/2023

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024



91

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.705.365/0001-82 DUNS®: 947968664
Razão Social: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: KTR BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



92

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.705.365/0001-82 DUNS®: 947968664
Razão Social: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: KTR BRASIL
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



93

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.705.365/0001-82 DUNS®: 947968664
Razão Social: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: KTR BRASIL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



94

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.705.365/0001-82 DUNS®: 947968664
Razão Social: KTR BRASIL MAQUINAS, PECAS E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: KTR BRASIL
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 37415054806

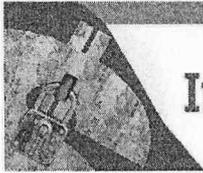
LIMPAR

Data da consulta: 05/07/2023 09:23:03

Data da última atualização: 07/2023 (Diário Oficial da União - CEAF), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 07/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 07/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

95 



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2023 às 09:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 374.150.548-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 64A5.60F3.90C3.B859 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



97

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO SACCOMANNO**

CPF/CNPJ: **374.150.548-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:25:11 do dia 05/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4TK2050723092511

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PAGE
98

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **BRUNO SACCOMANNO**

CPF: **374.150.548-06**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:26:25 do dia 05/07/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: K654050723092625

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

99

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



100

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2023 09:29:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **30.705.365/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



101

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento: Número documento:

Nome:

Tipo de Sanção:

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Situação:

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

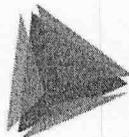
[Imprimir](#)

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

	Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
	INÁCIO MARTINS	30.705.365/0001-82	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	16/06/2023	16/06/2025	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

[Download Lista Impedidos](#)



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

102

Detalhes do Impedido de Licitar

[Voltar](#)

Dados do sancionado

Tipo documento	CNPJ	Número documento	30.705.365/0001-82
Nome	KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA		

Informações Gerais

Município	INÁCIO MARTINS		
Situação:	Vigente		
CNPJ Entidade	76.178.029/0001-20		
Entidade	MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		
Órgão			
Cargo da autoridade Responsável	PREFEITO MUNICIPAL		
Nº Processo Sanção	211/2021		
Nº Processo Licitatório	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021, CONTRATO Nº 007/202		
Tipo de Sanção	Suspensão do direito licitar e contratar		
Fundamento Legal	art. 87, III da Lei nº 8.666/93		
Descr. Fundamento Legal	Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;		
Sanção/motivo	NÃO CUMPRIU AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS do Contrato nº 007/2022, originado pelo Pregão Eletrônico nº 110/2021.		
Observação complementar			
Data da publicação do ato que impõe a sanção	16/06/2023		
Data Ato	15/06/2023		
Nome veículo divulgação	DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ - AMP E JORNAL HOJE CENTRO SU		
Tipo de Ato Declaratório	DECRETO		
Número do Ato Declaratório	109	Ano do Ato Declaratório	2023
Tipo de Impedimento:	<input checked="" type="radio"/> Prazo Determinado <input type="radio"/> Prazo Indeterminado		
Data início impedimento	16/06/2023		
Data fim Impedimento	16/06/2025		

CPF: 4530421988 ([Logout](#))